

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315/2021, QUE DISPÕE SOBRE OS ÓRGÃOS DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO, OS QUAIS DEVERÃO INFORMAR AOS JUIZADOS E DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, BEM COMO A OUTRAS AUTORIDADES COMPETENTES, OCORRÊNCIAS ENVOLVENDO CRIANÇAS, ADOLESCENTES, MULHERES E IDOSOS, COM INDÍCIO DE MAUS TRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PELA APROVAÇÃO.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

RELATÓRIO

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº **315/2021**, de autoria da **Vereadora Michele Collins** que dispõe sobre os órgãos do sistemas municipais de saúde e de educação, os quais deverão informar aos juizados e delegacias especializadas bem como a outras autoridades competentes, ocorrências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com indício de maus tratos, e dá outras providências.

Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora **Dani Portela**.

O projeto de lei foi apresentado em reunião plenária, em regime ordinário de tramitação e encaminhado às Comissões desta Casa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei em análise inclui os arts. 2º-A e 3º-A na Lei Municipal nº 18.003, de 10 de abril de 2014, para que ela passe a vigorar com as seguinte redação: “O Poder Executivo adotará as providências necessárias visando à disponibilização de uma ferramenta, a qual permitirá à população em geral encaminhar denúncias, reclamações ou representações que envolvam maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos. E afirma em seu Art. 3º, que o Poder Executivo regulamentará a futura Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Nesse sentido, é importante salientar que toda iniciativa que ajude no enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, é



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

bem-vinda, principalmente porque com o confinamento imposto pela pandemia da Covid-19, os números dessas violências aumentaram.

Segundo o Monitor da Violência, divulgado a partir de dados do portal G1, do Núcleo de Estudos da Violência da USP e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, houve um aumento no número de homicídios dolosos de mulheres e feminicídios entre o primeiro semestre de 2019 e o mesmo período de 2020.

Foram 1.848 homicídios dolosos nos primeiros seis meses de 2019, índice que subiu para 1.890 em 2020. Os feminicídios saltaram de 622 para 631. Os dados de violência sexual também impressionam: uma pessoa foi estuprada a cada oito minutos no Brasil em 2019, sendo que 87% das vítimas eram mulheres e mais da metade tinham menos de 13 anos¹.

No que diz respeito à violência contra idosos, os números também são alarmantes, segundo informações do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, de janeiro a 2 de junho de 2022, já foram registradas mais de 35 mil denúncias de violações de direitos humanos contra pessoas idosas.²

Dessa forma, o projeto apresenta proposta bem-vinda ao combate à violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

DO VOTO

Desta feita, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 315/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

¹ Disponível em:

<<https://ibdfam.org.br/index.php/noticias/7987/Casos+de+viol%C3%Aancia+contra+a+mulher+aumentaram+durante+a+pandemia%3B+projetos+de+lei+buscam+coibir+o+problema>>

² Disponível em:

<<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/disque-100-registra-mais-de-35-mil-denuncias-de-violacoes-de-direitos-humanos-contra-pessoas-idosas-em-2022>>.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2021, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Cida Pedrosa

Presidenta

Professora Ana Lúcia
Vice-Presidenta

Dani Portela
Membra Efetiva (Relatora)

Andreza Romero
Suplente

Michele Collins
Suplente

